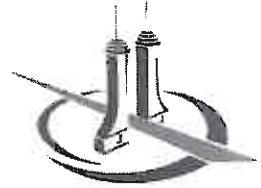




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS  
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893  
Home Page: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br)  
E-mail: [expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br](mailto:expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br)



**AUTÓGRAFO N° 095, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017**

Confere o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. José Ivelto Castagna.

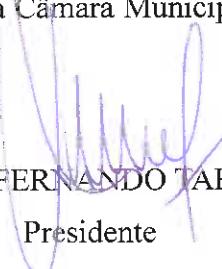
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Vereador José Clemente da Silva Corrêa propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** É conferido o Título Honorífico de Cidadão de Uruguaiana ao Sr. José Ivelto Castagna, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Uruguaianense.

**Art. 2º** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.403/14.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

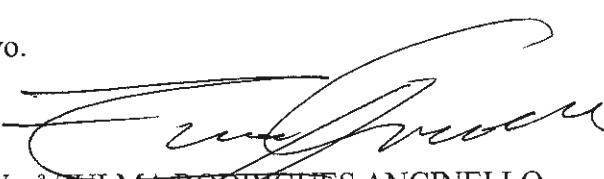
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 7 de novembro de 2017.

  
Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

  
Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

2ª Secretária